



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA

### ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA

#### EDITAL – 002/2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e as datas do processo eleitoral, para a escolha de um Membro Docente, para o Colegiado desse Curso de Mestrado, de acordo com o seguinte calendário:

- 06 a 08 de março de 2023, das 8 às 16h: inscrição dos(as) candidatos(as), via formulário disponibilizado no site do PPGCA (<https://ufsj.edu.br/ppgca>), será realizada, a partir do envio da ficha de inscrição, para o e-mail [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br).
- 09 de março de 2023: Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as).
- 10 de março de 2023 das 08:00 às 16:00h: eleição.
- 11 de março de 2023: divulgação do resultado
- 13 de março de 2023: prazo para recursos
- 14 de março de 2023: divulgação do resultado final

#### 1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para membro docente do Colegiado do programa, mediante inscrição, **membros do Corpo Docente Permanente**, do PPGCA/UFSJ.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 08 de março de 2023.

2.2. Local: Através do e-mail: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br)

2.3. Horário: **8h às 16h**

2.4. A inscrição será considerada válida, mediante o envio do formulário de inscrição digitalizado, para o e-mail do PPGCA/UFSJ ([ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br)), até às **16h, do dia 08 de março de 2023**, pelo(a) interessado(a). O formulário de inscrição, disponível em (<https://ufsj.edu.br/ppgca>), deve ser preenchido e assinado, informando que é candidato(a) ao cargo de **MEMBRO DOCENTE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

#### 3. DO COLÉGIO E COEFICIENTES ELEITORAIS

3.1. Para o **MEMBRO DOCENTE** do Colegiado, terão o direito de votar, todos os membros do Corpo Docente Permanente, do PPGCA/UFSJ, conforme a Resolução N° 062, de 7 de novembro de 2011/CONSU e Resolução N° 005, de 29 de fevereiro de 2016/CONSU.

3.2. São eleitos(as), para membros docentes do Colegiado de curso, os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: **10 de março de 2023**.

4.2. Local: **eleições.ufsj.edu.br**

4.3. Horário: **8h às 16h**

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

a) o(a) eleitor(a) deverá realizar login no site [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br);

b) o login e senha para votação será o próprio CPF do(a) eleitor(a).

#### **5. DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.

5.2. Em caso de empate, no resultado da apuração, será considerado(a) eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) for o(a) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

5.3. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do programa, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, o resultado enviado pelo NEAD.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os atos praticados, em desacordo com as normas, presentes neste edital, e que importarem em violação de direitos, assegurados aos(às) candidatos(as), serão susceptíveis de recurso ao Presidente da Comissão Eleitoral.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1, tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **7. DOS MANDATOS**

7.1. Os mandatos de **MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO** são de 02 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas, 03 de março de 2023.

Prof. João Carlos Ferreira Borges Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 03/03/2023*

**EDITAL Nº PPGCA-EDITAL-2023-02/2023 - PPGCA (13.05)**

**(Nº do Documento: 83)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/03/2023 13:56 )*  
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR  
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO  
PPGCA (13.05)  
Matrícula: 1508525

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **2e364e083a**